

## O TRABALHO ESCRAVO CONTEMPORÂNEO: ALCANCE CONCEITUAL NA VISÃO DOS TRIBUNAIS SUPERIORES BRASILEIROS

Felipe Marquette de Sousa<sup>1</sup>

Jessica Rotta Alves<sup>2</sup>

**Resumo:** *Não obstante todo o sistema de proteção ao trabalhador na seara jurídica nacional ou internacional, de ordem Constitucional ou Infraconstitucional, o Brasil ainda enfrenta um problema recorrente: a existência de trabalho escravo. Diferentes termos, expressões e adjetivos são comumente utilizados pelos estudiosos para configurar práticas e situações aviltantes de trabalho. O objetivo do presente estudo é trazer à reflexão o posicionamento dos Tribunais Superiores Brasileiros acerca do tema e o alcance conceitual. A metodologia constitui-se de análise jurisprudencial complementada por produções científicas de livros e revistas especializadas. Interpretação ampla da caracterização do trabalho escravo é o entendimento do Tribunal Superior do Trabalho e do Superior Tribunal de Justiça, principalmente quando a situação afronta a individualidade e a dignidade do trabalhador. A visão restritiva que era comum no Supremo Tribunal Federal, tornou-se mais ampla a partir de 2012, concorrendo para uma uniformização da jurisprudência.*

**Palavras-chave:** Trabalho escravo; Interpretação; Tribunais Superiores.

---

<sup>1</sup> Faculdade de Direito/Universidade do Vale do Paraíba, Brasil. E-mail: felipe\_marquette@hotmail.com.

<sup>2</sup> Faculdade de Direito/Universidade do Vale do Paraíba, Brasil. E-mail: je.rotta@hotmail.com.